



Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater a prescrição indiscriminada de medicação para tratamento do TDAH e de outras doenças neurológicas ou neuropsiquiátricas em crianças e adolescentes, como o medicamento Ritalina.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- a Doutora Thicciana Maria Damasceno Firminiano, Neuropsicopedagoga especialista no atendimento de crianças e adolescentes com TDAH;
- a Doutora Mariana Pinto, Psicóloga;
- representante do Conselho Federal de Medicina - CFM;
- representante do Conselho Federal de Psicologia - CFP;
- a Doutora Maria Aparecida Affonso Moysés, Médica e docente do Departamento de Pediatria da Faculdade de Ciências Médicas da Unicamp;
- a Doutora Juliana Barbosa, Psicóloga Especialista em terapia cognitivo-comportamental;
- a Doutora Karinne Borges, Médica Psiquiatra e Mãe de Adolescente Autista;
- a Senhora Isaura Sarto, Advogada especialista em direito da pessoa com deficiência e Mãe de Adolescente Autista e TDAH.

JUSTIFICAÇÃO

A medicação excessiva na infância para o tratamento de transtornos como TDAH (Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade) e outras condições neurológicas ou neuropsiquiátricas, como o uso do medicamento Ritalina, é um assunto que tem gerado muito debate na sociedade.

Existem algumas razões pelas quais é importante discutir esse assunto. Em primeiro lugar, pode trazer efeitos colaterais, especialmente em crianças, que estão em desenvolvimento. Alguns dos efeitos colaterais comuns do Ritalina incluem insônia, perda de apetite, ansiedade, irritabilidade e dor de cabeça. Em casos mais raros, podem ocorrer efeitos mais graves, como convulsões e problemas cardiovasculares.

Outro ponto importante é que a medicação excessiva pode disfarçar a identificação de causas subjacentes do comportamento ou das dificuldades de aprendizagem. Além disso, a Ritalina é um medicamento estimulante e pode ser mal utilizada como droga recreativa, especialmente por adolescentes.

Ademais, há uma preocupação crescente de que essa prática se torne uma forma de controle social, em que as crianças são rotuladas como "problemáticas" ou "distraídas" e tratadas imediatamente com medicamentos para se conformarem a um padrão de comportamento considerado adequado.

Existe, ainda, uma questão levantada por muitos especialistas que argumentam que o TDAH (Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade) está sendo super diagnosticado e que as escolas e os pais, muitas vezes, buscam soluções médicas para problemas que podem ser tratados de outras formas.

Por essas razões, é importante debater o uso indiscriminado de medicamentos, como o Ritalina, para tratar condições como o TDAH e outras condições neurológicas ou neuropsiquiátricas na infância e a busca por abordagens

que levem em consideração o contexto social, psicológico e ambiental da criança, bem como o uso de outras intervenções.

Diante do exposto, peço o apoio dos meus pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, 15 de junho de 2023.

Senador Eduardo Girão
(NOVO - CE)